



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 217/2009, DE 06 DE JULHO DE 2009.

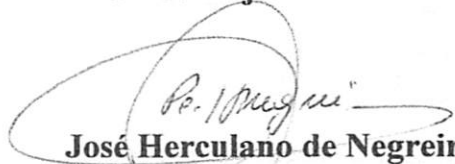
Altera a Lei Municipal que criou a Rua Jaime Teixeira, no Bairro Umbelina II, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e eu, **José Herculano de Negreiros**, Prefeito do Município de São Raimundo Nonato, Piauí, sanciono e promulgo a seguinte lei:

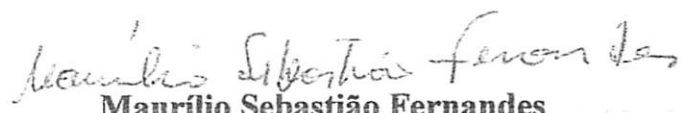
Art. 1º - Altera os limites da Rua Jaime Teixeira, situada no Bairro Umbelina II, a qual passa a estender-se no Sentido Sul até os limites da Rua José Carvalho de Macêdo, no mesmo Bairro, sendo seu limite Norte com a Avenida João Dias (Avenida dos Estudantes).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato,
em 06 de julho de 2009.**


José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada, numerada e registrada em livro específico, em 06 de julho de dois mil e nove, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (DOM), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Maurílio Sebastião Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças